



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12633, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre atualização das Plantas Genéricas de Valores Imobiliários e dá outras providências

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista do processo administrativo nº 53734/11 e dos dispostos nos artigos 13 e 38 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, estabelecidas pela Lei Complementar nº 068, de 23 de dezembro de 1997, corrigida nos exercícios anteriores, ficam atualizadas em 6,66% (seis virgula sessenta e seis por cento), nos termos da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, para fins de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2011, o que corresponde a um multiplicador de 1,066 sobre o valor de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º Os Impostos Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2012, serão recolhidos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, nos estabelecimentos bancários ou congêneres.

§ 1º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento no mês de fevereiro, será beneficiado com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, até a data de vencimento no mês de março, será beneficiado com o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento.

§ 3º Os prazos para recolhimento dos tributos de que trata este artigo serão os que constarem dos respectivos carnês de lançamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 09 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Neide da Silva Garíglia
Resp. pelo Exp. da Diretoria do Departamento de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 09 de dezembro de 2011.

Adair Loredos Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo